



Ofício nº : 904/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2020

Ao Senhor

PARASSU DE SOUZA FREITAS¹

ex-Prefeito Municipal de Luciára

End: Rua José Ateneu Luz, nº 135, Bairro: Centro, CEP: 78.670-000

São Félix do Araguaia-MT

e-mail: parassufreitas@gmail.com

Assunto: Notificação – Tomada de Contas Especial - Processo nº **30.025-0/2019**

Excelentíssimo Senhor,

Na forma regimental, **REITERO** os termos do Ofício nº 531/2020/GCI/ILC (Doc. nº 156125/2020), de 17 de junho de 2020, e venho **NOTIFICÁ-LO**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis**, para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do Processo Tomada de Contas Especial nº **30.025-0/2019**, cuja as irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 144043/2020), em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹ RITCE-MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. DA

